

PORTARIA Nº 79, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências".

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **EDUARDO SILAME COELHO**, inscrito no CPF sob o nº **860.391.216-53**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, matrícula nº 9.968 lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **09 de outubro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.



ELIZÂNGELA SARA LANA
Diretora Presidente do IPREV MARIANA